

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BAHIA**  
(CNPJ/MF 16.245.334/0001-65)

## **LEI Nº 135, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº. 112, de 21 de março de 2014, que disciplina a concessão de auxílios financeiros e materiais aos médicos participantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 5º, da Lei Municipal nº. 112/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica estabelecido o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2015.

**ANNA GUADALUPE PINHEIRO LUQUINI AZEVEDO**

Prefeita Municipal